



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio das Flores

**PORTARIA N.º 336, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar, e dá outras providências.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo 5.992/2020;

**CONSIDERANDO** o Capítulo VII da Lei Complementar nº 84 de 03 de Novembro de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **R. D. R. L.**, matrícula nº 5.358.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos membros nomeados, através da Portaria nº 320 de 14 de Setembro de 2020.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão do processo administrativo disciplinar, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias, por decisão de autoridade competente.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Rio das Flores, 14 de Outubro de 2020.

  
**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito Municipal

Publicado no Informativo Oficial nº 529

16/10/2020